



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

## **PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 01.10.2014**

### **Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis das Comissões 2ª, 3ª e 7ª ao Projeto de Lei nº **243/2014**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. **050/2014**, que “**ALTERA** a Lei nº 1.061, de 27 de novembro de 2006, e dá outras providências”.

**Art. 1º** A ementa da Lei nº 1.061 de 17 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:  
“DISPÕE sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Manaus e dá outras providências”.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Massami Miki**, que “**INSTITUI** no turno noturno, o ensino de informática nas escolas da rede pública municipal, nos termos que menciona e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica instituído, no turno noturno, o ensino de informática nas escolas da rede pública municipal, aberto à população de baixa renda.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº **279/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **470/2013**, de autoria do **Vereador Mito**, que “**INSTITUI** no Calendário Oficial do município de Manaus o “Novembro Azul”, mês de reflexão sobre a importância da prevenção ao câncer de próstata e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial do município de Manaus o mês de reflexão sobre a importância da prevenção ao câncer de próstata, a ser celebrado anualmente no mês de novembro, recebendo a denominação de “novembro azul”.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **496/2013**, de autoria do **Vereador Mito**, que “**DISPÕE** sobre a instituição de Medidas de Prevenção à Violência contra a Criança, o Adolescente e o Idoso, como parte das ações em saúde pública no município de Manaus, e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica instituída medidas de prevenção à violência contra a criança, o adolescente e o idoso nas Unidades de Saúde do município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **329/2013**, de autoria do **Vereador Roberto Sabino**, que “**DISPÕE** sobre a padronização da motocicleta e do uniforme usado por mototaxistas e dá outras providências”.

Art. 1º Os permissionários no exercício da atividade de mototaxista devem portar:

I - capacetes e coletes em cor única, padronizada, com fitas refletivas e com número da permissão concedida pela prefeitura estampado nos capacetes, nos coletes e na lateral das motocicletas.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 8ª Comissão de Turismo, Indústria e Orçamento.

-----  
**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao Projeto de Lei nº **258/2013**, de autoria do Vereador **Massami Miki**, que “**DISPÕE** sobre a comercialização de alimentos elaborados por processos tradicionais ou artesanais e dá outras providências”.

Art. 1º - Ficam estabelecidas as normas sanitárias para a elaboração e comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal no município de Manaus.

**Presidente:**

Em deliberação

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer

Vai à 19ª Comissão de Defesa do Consumidor.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **208/2013**, de autoria do Vereador **Marcelo Serafim**, que “**OBRIGA** os fornecedores de bens e serviços localizados no município de Manaus a fixar data e turno para a entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Ficam os fornecedores de bens e serviços localizados no Município de Manaus obrigados a fixar data e turno para a realização do serviço ou entrega dos produtos aos consumidores.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **219/2013**, de autoria do Vereador **Jairo da Vical**, que “**ALTERA** a redação sobre a obrigatoriedade de concessionária de serviços públicos de água, luz e telefone, agências de demais estabelecimentos de crédito de colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente no tratamento digno e profissional a seus clientes”.

**Art. 1º** - O Art. 5º da Lei Promulgada nº 167, de 13 de setembro de 2005, passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O descumprimento das disposições contidas nesta lei acarretará ao infrator a imposição das seguintes sanções:

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **498/2013**, de autoria do **Vereador Massami Miki**, que “**FICA** instituído o Dia Municipal da Consciência Humana, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal da Consciência Humana, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março, concomitantemente com o Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

-----  
**Secretário:**

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **249/2014**, de autoria do **Vereador Mário Frota**, que “**ALTERA** a Lei nº 123 de 25 de novembro de 2004 que trata da organização e o funcionamento dos Mercados e Feiras no Município de Manaus, e dá outras providências”.

**Art. 1º** Acrescenta o art 27-A, à Lei nº 123 de 25 de novembro de 2004, com o seguinte teor:

“Art 27-A. Em caso de falecimento do permissionário, o direito à exploração do serviço será transferido, sem qualquer ônus, aos seus sucessores legítimos, nos termos dos arts. 1.829 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.